



pela Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a Renata Eugenia Carvalho Sousa Nogueira, inscrita no CPF nº 004.146.603-90 e RG nº 2048355 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Aristeu Nogueira, nº 62, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54, situada na Rua 15 de Dezembro, nº 01, Bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada legalmente por Railda Maria Do Nascimento Santos, inscrita no CPF 002.821.763-22, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 331/2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 331/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 331/2022, fundamenta-se no inciso I do artigo 79 e 78, inciso XII da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à feitura de um novo processo licitatório, com ajustes dos preços que estão defasados, ou seja, não refletem a realidade do mercado atual.

CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 25 de abril de 2025.

RENATA EUGENIA CARVALHO SOUSA NOGUEIRA

Decreto nº 004/2025

Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 05fd2b62c29a0b3a8f3b49dbefb693e9

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 332/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 332/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de SAÚDE, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a ANA APARECIDA COSTA LIMA, inscrita no CPF nº 608.185.943-65 e RG nº 042187352011-8 SESP/MA, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 197, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54, situada na Rua 15 de

Dezembro, nº 01, Bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada legalmente por Railda Maria Do Nascimento Santos, inscrita no CPF 002.821.763-22, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 332/2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 332/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 332/2022, fundamenta-se no inciso I do artigo 79 e 78, inciso XII da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devido à feitura de um novo processo licitatório, com ajustes dos preços que estão defasados, ou seja, não refletem a realidade do mercado atual.

CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 25 de abril de 2025.

ANA APARECIDA COSTA LIMA

Decreto nº 013/2025

Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b3c4e77447dfd9911ab02ca8c8cb47b8

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 333/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 333/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.^a GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada contratante, e a empresa RAILDA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.791/0001-54, situada na Rua 15 de Dezembro, nº 01, Bairro Área Avançada, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada legalmente por Railda Maria Do Nascimento Santos, inscrita no CPF 002.821.763-22, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 333/2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Wcl